

XS3 Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35 3 0057231-9

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Dezembro de 2021

Data, Hora e Local: Em 07 de dezembro de 2021, às 19 horas, por votação eletrônica, na sede da **XS3 Seguros S.A.** (“Companhia”), localizada na Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 84, 4º ao 7º andar, Paraíso, São Paulo-SP, CEP 04004-030. **Presença:** Manifestaram-se todos os membros do Conselho de Administração (“Conselho”) os Srs. Pedro Duarte Guimarães, José Adalberto Ferrara, Adilson Ignácio Lavrador, Célio Faria Junior, Daniel Dibe da Silva, e a Sra Camila de Freitas Aichinger. **Convocação:** O aviso de convocação foi enviado, nos termos do Estatuto Social da Companhia, no dia 07 de dezembro de 2021. **Assessoramento:** Lucas Safont Pereira, secretário designado. **Ordem do Dia:** **Deliberação:** (i) aprovação do Projeto de Internalização do BPO (“Projeto”); (ii) aprovação da execução da “Onda 1”; (iii) aprovação do acréscimo da estrutura derivada; (iv) aprovação da tabela salarial do Contact Center; e (v) aprovação da forma de pagamento do faturamento BPO durante o período de internalização apresentada no item (i) acima. **Deliberação:** Lidos e tratados os assuntos de deliberação constantes na ordem do dia, o Conselho de Administração se manifestou conforme segue: (i) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Projeto de Internalização do BPO (“Projeto”), considerando que a Companhia possui contrato de *Business Process Outsourcing* (“BPO”) com a empresa Tokio Marine Serviços Ltda. (“TMS”), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.125.946/0001-07, fornecedora de serviços de atividades técnicas e operacionais vinculadas a atividades securitárias. O Projeto prevê um plano de execução em 3 Ondas, sendo a Onda 1 prevista para janeiro de 2022, a Onda 2 para abril de 2022 e a Onda 3 para o segundo semestre de 2022. A proposta e estudos para as Ondas 2 e 3 serão objeto de apreciação deste Conselho oportunamente. (ii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a execução da Onda 1, baseada no estudo disposto no Anexo I, que propõe a internalização gradual das atividades. Na Onda 1 serão internalizadas, até janeiro de 2022, as atividades do Contact Center, Precificação, Emissão, Sinistros (regulação administrativa, sindicância, salvados e jurídico operacional) e Defeitos (gestão do contrato). (iii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a internalização de 102 colaboradores, sendo 79 transferências, 12 novas contratações para suprir a dedicação parcial de colaboradores TMS na execução do BPO, e 11 novas vagas em função da projeção para atender o crescimento de produção para 2022. (iv) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a adequação da tabela salarial da Companhia com inclusão de tabela específica para o *Contact Center*, para que seja compatível com os novos cargos e faixas salariais que serão internalizados na Onda 1, sendo que será realizada a adequação e criação de novos cargos e faixas salariais das novas áreas. Para a proposta da tabela salarial foram utilizados os seguintes parâmetros: a) informações tabuladas de acordo com a metodologia da Mercer; b) estrutura salarial para o Contact Center, não contemplada na tabela atual da Companhia, realizada a partir do estudo da remuneração total; c) dados salariais apresentados no modelo de contratação CLT; e d) data-base de setembro de 2021. (v) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o pagamento do faturamento BPO durante o processo de internalização referente aos serviços prestados pela TMS, conforme segue: a) Valor fixo mensal, durante 2 anos, de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por mês no ano de 2022, reajustado pelo IPCA no ano de 2023, para utilização dos Sistemas de Propriedade da Tokio Marine, em substituição aos 2,070695517221910% sobre o prêmio emitidos líquido mensal, que com base nos números aprovados no *Business Plan*, representarão uma economia aproximada de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para o ano de 2022; e b) percentual de 5,929304482778080% do prêmio emitido líquido mensal menos o percentual do serviço internalizado, conforme tabela do Anexo I. Em razão das deliberações acima, os membros do Conselho de Administração autorizam a Diretoria Executiva da Companhia a tomar as providências necessárias para a implementação e formalização contratual dos referidos instrumentos. **Anexos:** Anexo I - DAD 056/2021 - Aprovação do Projeto de internalização do BPO (Onda 1), o qual ficará arquivado na Sede da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi achada conforme, e assinada pelo Secretário da Mesa. Os Conselheiros autorizaram a lavratura em forma de sumário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 07 de dezembro de 2021. Lucas Safont Pereira - Secretário Designado. **JUCESP** nº 380.992/22-0 em 27/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

